



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim
Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

EDITAL CAMPUS ERECHIM Nº 06/2026
ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DOS SEGMENTOS DOCENTE, TÉCNICO-ADMINISTRATIVO E DISCENTE DO CAMPUS ERECHIM PARA A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS DE PESQUISA E INOVAÇÃO (CAGPPI)

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ERECHIM DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela **Portaria IFRS nº 135/2024, publicada no DOU, de 28/02/2024**, juntamente a Comissão Eleitoral do IFRS Campus Erechim, designada pela Portaria nº 204/2024, torna público o **Edital IFRS nº 06/2026 – para a escolha dos membros representantes dos Docentes, Técnico-administrativos e Discentes, para compor a Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação (CAGPPI) do Campus Erechim**, conforme segue:

1. OBJETIVOS GERAIS

1.1 O presente Edital tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários à realização da eleição dos membros representantes de cada segmento para constituírem a Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação IFRS Campus Erechim, atendendo ao previsto na Resolução nº 054, de 15 de agosto de 2017 do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul e Instrução Normativa PROPPI 03/2020.

1.2 O processo eleitoral ocorrerá para a escolha de:

- I. Representantes Docentes: 3 (três) titulares e 3 (três) suplentes;
- II. Representantes Técnico-administrativos: 3 (três) titulares e 3 (três) suplentes;
- III. Representantes Discentes: 3 (três) titulares e 3 (três) suplentes.

1.3 O voto para a escolha dos representantes das categorias especificadas nos incisos I, II e III, será facultativo, direto, secreto e uninominal, não podendo ser efetuado por correspondência ou por procuração.

2. DOS CANDIDATOS

2.1 Poderão candidatar-se às respectivas representações e suplências:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim
Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

2.1.2 Docentes e Técnico-administrativos do quadro permanente e em efetivo exercício no IFRS *Campus Erechim*.

2.1.3 Discentes com matrícula regular ativa nos cursos do IFRS *Campus Erechim* e que possuam, no mínimo, 18 anos completos.

3. DOS ELEITORES

3.1 Estão aptos a votar no representante de seu respectivo segmento:

I. Docentes e Técnico-administrativos do quadro permanente e em efetivo exercício no *Campus Erechim*.

II. Discentes com matrícula regular ativa nos cursos regulares do IFRS *Campus Erechim*.

3.2 Cada eleitor poderá votar apenas 01 (uma) vez, ainda que pertença a mais de um segmento.

4. CRONOGRAMA

EVENTO	DATA	HORÁRIO/LOCAL
Período de inscrições	12/02 a 25/02	Preenchimento do formulário de inscrição
Divulgação dos inscritos	26/02	Site https://ifrs.edu.br/erechim/
Período para interposição de recursos das inscrições	27/02	comissaoeleitoral@erechim.ifrs.edu.br
Homologação das inscrições	02/03	Site https://ifrs.edu.br/erechim/
Votação	03/03	Por meio de sistema eletrônico, conforme informações que serão enviadas por correio eletrônico (e-mail)
Apuração	04/03	Comissão eleitoral
Divulgação dos eleitos	05/03	Site: https://ifrs.edu.br/erechim/



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim
Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

Período para interposição de recursos	06/03	Envio da solicitação para o e-mail: comissaoeleitoral@erechim.ifrs.edu.br
Análise dos recursos	9/03	Site: https://ifrs.edu.br/erechim/
Divulgação do resultado após recursos	10/03	Site: https://ifrs.edu.br/erechim/
Homologação do resultado da eleição	11/03	Site: https://ifrs.edu.br/erechim/

5. DA INSCRIÇÃO

- 5.1 As inscrições deverão ser realizadas por segmento, de forma independente, através do preenchimento de formulário específico, pelo [link](#).
- 5.2 Encerrado o prazo de inscrições, a Comissão Eleitoral divulgará a lista dos candidatos, conforme o cronograma.
- 5.3 Os pedidos de impugnação às candidaturas deverão ser enviados para o e-mail “comissaoeleitoral@erechim.ifrs.edu.br”, conforme cronograma.
- 5.4 Encerrado o prazo da impugnação, a Comissão Eleitoral divulgará a lista das candidaturas.
- 5.5 Não havendo candidatos inscritos até o prazo final, a escolha do(s) representante(s) citado(s) nos incisos I, II e III do item 1 deverá ser feita por indicação da Direção-Geral do IFRS *Campus Erechim*.
- 5.6 Caso ocorram três ou menos candidaturas num determinado segmento, não haverá a necessidade de eleição, e os inscritos estarão automaticamente eleitos.
- 5.7 Na eventualidade de não preenchimento do número adequado de membros, titulares e suplentes, da Comissão (CAGPPI) o Diretor-Geral do IFRS *Campus Erechim* indicará os demais representantes do respectivo segmento.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim
Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

6. DA ELEIÇÃO

6.1 A eleição será realizada no dia 03/03/2026, das 08hs às 22hs, exclusivamente de forma eletrônica, por intermédio do sistema de votação Helios (software livre), que permite a realização de eleições por intermédio da Internet e com auditoria aberta ao público. No IFRS - *Campus Erechim*, será utilizada uma adaptação da versão original do projeto objetivando melhorar sua usabilidade. Esta versão ficará disponível no endereço: votacao.erechim.ifrs.edu.br.

6.2 Para registro do voto, deverão ser usadas as informações recebidas por correio eletrônico (e-mail), ou seja, *id* do eleitor, senha e *link* da eleição. Na sequência, deverão ser observadas as instruções do sistema para a escolha e confirmação de candidato, bem como, o registro do voto no sistema eletrônico (urna eletrônica).

6.3 Cada eleitor deverá votar em apenas 01 (um) candidato.

7. DA APURAÇÃO

7.1 A apuração dos votos será realizada pelos membros da Comissão Eleitoral.

7.2 Serão considerados membros titulares e suplentes, respectivamente, os candidatos que obtiverem o maior número de votos.

7.3 No caso de haver empate entre candidatos, o desempate será feito pelo critério de maior idade.

7.4 O resultado da eleição será divulgado a partir do dia 05/03/2026.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Eleitoral do IFRS - Campus Erechim.

Sidnei Dal Agnol
Diretor-geral
IFRS – *Campus Erechim*